



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 2070

DE 22 DEZEMBRO de 2016.

**“CONCEDE SUBVENÇÕES E
CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIO AS
ENTIDADES QUE MENCIONAM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Ilicínea –MG, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas , no exercício de 2017, subvenções e contribuições e auxílio as seguintes entidades, com até os respectivos valores:

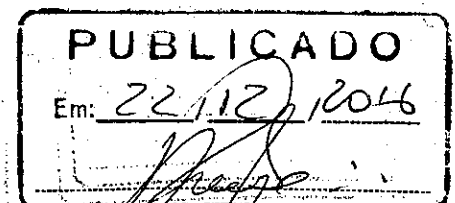
Hospital São Vicente de Paulo	2.000.000,00
Centro Educacional Monsenhor Francisco Figueiredo	190.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais Vila Vicentina de Ilicínea	120.000,00 24.000,00
Contribuição para Consórcio Intermunicipal de Saude, Samu, Sets	300.000,00
Auxilio Clube Ilicinense do Cavalo Mangalarga Marchador	20.000,00
Confederação Nacional dos Municípios	9.200,00
Associação dos Municípios da Região dos Lagos	6.300,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	145.000,00
Associação dos Moradores do Viradouro e Região do Municipio De Ilicínea – MG..	79.860,00

Art. 2º - Os valores constantes no art. 1º desta lei, serão consignados no orçamento para o exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 22 de dezembro de 2016.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.



PUBLICADO